

Ementa: aumenta os vencimentos dos funcionários inativos e dos pensionistas da Prefeitura Municipal de Sextânia.

O Prefeito do município de Sextânia no uso das suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

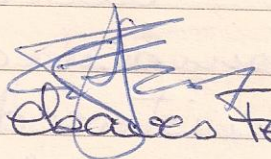
Art. 1º. Fica concedido aumento de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos dos funcionários públicos municipais aposentados e de 20% (vinte por cento) para os pensionistas, a partir de 1º de janeiro de 1976;

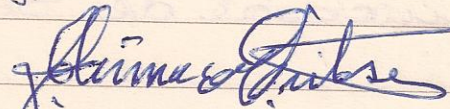
Art. 2º. Fica majorado de R\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) para 30,00 (trinta cruzeiros) o abono-família do servidor municipal para o ano de 1976;

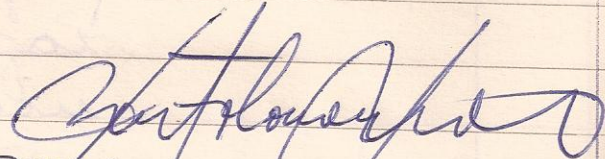
Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua pu-

40
Blicação, ficando revogadas as dis-
posições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro
de 1976.


Guido de Azevedo Feitosa


DIRETOR ADM. GERAL —


DIR. ADM. FINANCEIRA